



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 76/51, de 4 de junho de 1951.

Fixa vencimentos e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam fixados em um mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.250,00), os vencimentos mensais de Chefe do Serviço de Estradas e caminhos Municipais.

Artigo 2º- Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto, no corrente ano, o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 4 de junho 1951.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda de Carvalho.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

(a) Ethel Ludolf Ribeiro

Secretária